

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Serviços de manutenção e recuperação das condições de funcionamento do poço tubular profundo do Assentamento Bela Vista – Poço I, do DAAE – Araraquara.

Julgamento: será considerado o menor preço GLOBAL.

Prazo execução: até 60 dias da emissão da Ordem de Serviço.

Local dos serviços: CRT 166C U Chibarro, 136 Zona rural do assentamento Bela Vista I.

Coordenadas: LATITUDE -21.5335 LONGITUDE -48.1139

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO:

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e recuperação das condições de funcionamento e produção do poço profundo do Setor 1, do Assentamento Vela Vista, compreendendo limpeza, remoção de incrustações, e encamizamento, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, EPIs e EPCs necessários a realização dos serviços, conforme ANEXO II – Escopo de Fornecimento, ANEXO III – Características Técnicas Construtivas e Parecer Técnico do DAAE.

A Contratada deverá prever a disponibilização e instalação de motobomba submersa, coluna edutora e cabo elétrico, com características (potência, vazão, altura manométrica e tensão 220v) adequadas, para realização dos testes de produção e do teor de areia, conforme itens 11 e 12 do Anexo II – Escopo de Fornecimento, sendo que, a vazão resultante será utilizada pelo DAAE para aquisição do novo conjunto motobomba, o qual, por sua vez, será posteriormente instalado pelo DAAE.

O local não conta com vigilância, sendo de responsabilidade da Contratada a guarda das ferramentas e equipamentos até a conclusão dos serviços, como também não conta com rede de água para uso nos serviços contratados e coleta de esgotos, sendo que, tais itens deverão ser providenciados pela Contratada

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O valor total estimado para a execução dos serviços e produtos, conforme consulta realizada pelo DAAE junto a empresas especializadas, consta do ANEXO IV – Estimativa de Preços, sendo que, o valor total é de:

- R\$ 127.800,00 - (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais)

A proponente deverá apresentar proposta com o valor para cada item relacionado no ANEXO V – Composição de Preços, sendo que, o DAAE fará o pagamento de acordo com o custo unitário apresentado e o serviço e quantitativo efetivamente executado.

Nos custos apresentados pela proponente deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, aplicações, lançamentos, além de encargos, leis sociais, BDI, taxas e impostos de sua responsabilidade;

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1. Proceder ao comando das operações cabendo à mesma toda a responsabilidade face aos riscos inerentes dos serviços, visto tratar-se de obra específica, devendo assegurar e evitar possíveis danos a estrutura do poço.

4.2. Utilizar materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos. Todos os equipamentos e componentes deverão estar em boas condições de conservação, para que a fiscalização do DAAE possa vistoriá-los, antes do início das operações.

- 4.3. Ressarcir todos os danos causados ao DAAE ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos;
- 4.4. Verificar as condições de segurança da obra tomando as medidas necessárias para atendimento das normas vigentes e fazer cumprir os procedimentos do edital, deste anexo e seus projetos;
- 4.5. Cumprir todas as exigências constantes do Sistema de Gestão da Qualidade – Procedimento P30, revisão 00; o Treinamento de integração de Segurança no Trabalho deverá ser agendado junto a Gerência de Manutenção Eletromecânica, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, onde a Contratada entregará cópia da CTPS e do livro de registro dos seus colaboradores.
- 4.6. Manter o local constantemente limpo e organizado durante o período de execução dos serviços, sendo que todo resto de materiais, entulhos, e outros materiais inservíveis, deverão ser encaminhados para locais autorizados e classificados, de acordo com seu tipo e somente depois de autorizado pela fiscalização do DAAE.
- 4.7. O acesso ao local da obra, a adequação do terreno, caso necessário, a desmontagem e montagem de barriletes, bem como, toda carga e descarga de materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada, com o fornecimento da mão de obra, máquinas e equipamentos de segurança necessários.
- 4.8. O local dos serviços não conta com nenhum tipo de vigilância, sendo de total responsabilidade da contratada as providências necessárias para guarda do canteiro de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e etc.. Na ocorrência de sinistros, no período da execução até a entrega definitiva da obra, a responsabilizada será da contratada e caberá à mesma a execução dos reparos necessários bem como a reposição imediata de todo e qualquer material ou equipamento danificado ou furtado.
- 4.9. Por conta exclusiva da contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pela autarquia, por expressa disposição legal ou contratual.

4.10. Cumprimento integral de suas obrigações, sendo que, as condições de segurança da obra serão de responsabilidade, exclusiva, da contratada e do profissional responsável designado pela mesma, independentemente da presença da fiscalização do DAAE.

4.11. Cumprir, integralmente, a legislação trabalhista vigente, devendo os funcionários apresentar-se devidamente uniformizados e com todos os EPI's e EPC's necessários à realização dos serviços, inclusive Normas Regulamentadoras de formação e qualificação de colaboradores.

5. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Para comprovação da capacidade técnica serão exigidas as seguintes condições:

Registro ou inscrição na entidade profissional competente, da localidade da sede da Proponente.

Apresentar 01 (um) ou mais atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com 50% do objeto dessa licitação que tem como parcela de maior relevância:

- **Perfuração ou Serviços de manutenção corretiva e preventiva, visando limpeza, encamizamento e recuperação das condições de funcionamento de poço tubular, com profundidade mínima de 100 metros.**

6. DA VISITA TÉCNICA:

A Proponente deverá, obrigatoriamente, conhecer as condições e dificuldades para execução dos serviços através de visita técnica a ser agendada pelo telefone (16) 3324-9568, a qual deverá ser realizada por pessoa credenciada pela empresa através de documento assinado e impresso em papel timbrado. O DAAE não irá se responsabilizar pela falta de formação ou inexperiência do profissional designado pela empresa em avaliar as condições da obra.

O DAAE fornecerá o Atestado de Visita Técnica que deverá ser apresentado pela Proponente junto aos documentos de habilitação.

7. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Escopo de Fornecimento
Anexo III	Características Técnicas Construtivas
Anexo IV	Estimativa de Preços
Anexo V	Composição de Preços
Parecer	Nº 01/2020 - DAEE Araraquara;
SGQ	Procedimento P030 RH

Cícero da Costa Rocha
Gerência de Manutenção Eletromecânica